



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 945/2017

SUMULA: ABRE CREDITO ESPECIALDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERAÇÃO, PPA, LDO E LOA, PARA CONTRATAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA FUNDADA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COTRIGUACU- PREVI COTRI NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato de Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art 1º) Determina a divisão de contabilidade da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso a abrir credito especial na seguinte dotação orçamentária no valor de (R\$ 112.695,99 (Centro e Doze Mil e seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos):

05-Secretaria Municipal de Administração e Finanças

001- Divisão Financeira

4- Administração.

122- Administração Geral.

10- Programa de Gestão e Manutenção do Município.

Elemento de despesa: 32.90.21.00.00- Juros sobre a dívida por contrato - juros SIMPLES de 0,50% (Zero virgula cinquenta por cento) ao mês e multa de 1,00% (Um por cento),



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento

Elemento de despesa: 46.90.71.00.00- Principal da dívida contratual resgatado R\$ 112.695,99 (Centro e Doze Mil e seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2017.

**JAIR KLASNER
Prefeito Municipal**